



EDITAL

Centro de Filosofia e Ciências Humanas / Curso de Ciências Sociais

Abertura de Processo Seletivo de Bolsista para atuar em ação de extensão aprovada no âmbito das AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE, intitulada Vozes e saberes da comunidade: Formação para redes de participação social sobre direitos e vulnerabilidades, conforme Edital PROEX/PROAES 12/2021, de 21 de junho de 2021.

A coordenação do projeto de extensão, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre (UFAC), torna público a abertura do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de bolsista para atuarem na referida ação aprovada no âmbito das AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE, conforme Edital PROEX/PROAES 12/2021, de 21 de junho de 2021.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pelo estabelecido na Resolução Consu n.º 4, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa Proex n.º 01, de 06 de abril de 2020, assim como no determinado pelo Edital PROEX/PROAES 12/2021, de 21 de junho de 2021.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação de extensão, modalidade evento, com vigência entre 01 (um) de setembro e 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), com carga horária total de execução de (cento e oitenta) horas.

3. DAS BOLSAS

3.1. Será disponibilizada vaga para **01 (um)** bolsista.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa única no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser recebida no mês de outubro de 2021.

3.3. As atividades do(a) bolsista totalizarão **12 (doze) horas semanais**, organizadas conforme planejamento proposto pela coordenação do projeto e registrado no plano de trabalho do/a bolsista.

3.4 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega, por parte do bolsista, de relatório mensal circunstanciado, a ser preenchido e encaminhado para o(a) Coordenador(a) da Ação de extensão em prazo estabelecido pela Proex.



4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse)

4.1 As inscrições (manifestações de interesse) deverão ser efetuadas por meio do endereço eletrônico ana.fiori@ufac.br, entre as 12 (doze) horas do dia **25/08/2021** às 12 (doze) horas dia **30/08/2021**, conforme horário do Acre.

4.2 No ato da inscrição o/a estudante candidato/a deverá enviar, utilizando-se o endereço eletrônico fornecido no item 4.1, em formato digital, **arquivo pdf**, os seguintes documentos:

4.2.1 comprovante de matrícula em curso de graduação da UFAC;

4.2.2 comprovante de conta corrente ou poupança em seu nome;

4.2.3 carta de intenção em participar do projeto.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.4. A coordenação do projeto não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Serão indeferidas as inscrições:

4.5.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.5.2. efetuadas fora do prazo estabelecido no item 4.1;

4.5.3. com envio de documentação incompleta ou em formato diferente do indicado no item 4.2.

4.6 A confirmação do recebimento da inscrição realizada pela coordenação da ação ocorrerá em até 24 horas após o recebimento e por meio de correspondência eletrônica.

4.7 A homologação das inscrições será comunicada por correspondência eletrônica, pela coordenação do projeto, até 30 de agosto de 2021, e publicada em edital na página da Proex.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da docente responsável pelo projeto, Profa. Dra. Ana Letícia de Fiori .

5.2 O processo seletivo, composto por avaliação dos documentos.

5.3 O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma do processo seletivo e a eventuais comunicações eletrônicas advindas da coordenação.

5.4 A participação no processo seletivo está condicionada ao cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios:

5.4.1 O cumprimento de todos os requisitos exigidos no ato de inscrição (itens 4.1 e 4.2 deste edital);

5.4.2 Atendimento, por parte dos inscritos, aos seguintes critérios previstos no *Edital PROEX/PROAES 10/2021, de*.



5.4.2.1 estar cursando a primeira graduação;

5.4.2.2 não estar recebendo outra bolsa e, caso esteja, solicitar desligamento;

5.4.2.3 estar matriculado e cursando qualquer Curso de Graduação da Ufac na modalidade presencial;

5.4.2.4 ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;

5.4.2.5 possuir bom desempenho acadêmico após a obtenção da bolsa;

5.4.2.6 ter comportamento ético e responsável com os membros da equipe, coordenadores e técnicos; e

5.4.2.7 possuir renda per capita de até 1,5 salário mínimo (valor atual).

5.4.3 Atendimento, por parte dos inscritos, aos seguintes critérios estabelecidos no âmbito deste edital:

5.4.3.1 ser estudante da área de Ciências Humanas;

5.4.3.2 ter acesso regular à internet de forma a poder compor a equipe da ação ao longo de sua execução, que será realizada on-line.

5.5 A classificação no processo seletivo resultará:

5.5.1 Da avaliação de documentos e de entrevista, conforme critérios e valores explicitados no Quadro 1, abaixo.

Quadro 1 – Pontuação no processo de seleção		
Categoria/ pontuação máxima	Critério	Pontos
Vínculo com a área da ação (até 4 pontos)	Ser aluno/a de cursos da área de Ciências Humanas, exceto do curso de Ciências Sociais	0-3
	Ser aluno/a do curso de Ciências Sociais	0-4
Avaliação da carta de intenção (até 3 pontos)	Avaliação realizada a partir dos argumentos apresentados que demonstrem interesse e afinidade com o projeto	0-6
Total		0-10

5.6 O/A bolsista selecionado/a deverá apresentar declaração que não possui outra bolsa paga com recursos públicos (oriunda de recursos próprios, CAPES, ou de algum órgão a União), comprovando isto através do Termo de Compromisso Plataforma de Extensão e Cultura (PAEC).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da PROEX, conforme previsto em cronograma, assim como comunicado, via correspondência eletrônica a todos/as os/as participantes do processo seletivo.



7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	25/08/2020 a 30/08/2021
Homologação das inscrições	30/08/2021
Processo seletivo	30/08/2021
Divulgação do resultado da seleção	31/08/2021

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É parte das condições de permanência do bolsista no projeto a realização de curso on-line sobre utilização de plataformas digitais indicado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação ou Núcleo de Interiorização e Educação a Distância da UFAC.

8.2 O desligamento do/a bolsista da ação ensejará na convocação de outro candidato aprovado no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

8.3 Casos omissos serão deliberados pela PROEX/UFAC.

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Ana Letícia de Fiori

Coordenadora do projeto Vozes e saberes da comunidade: Formação para redes de participação social sobre direitos e vulnerabilidades

SIAPÉ 3139868